ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.231, de 05 de janeiro de 2001.

Cria a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industria, Comércio e Serviços e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - É criada na Administração Centralizada do Município, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Indústria Comércio e Serviços.

Art. 2° – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços, com atuação no setor econômico e competência nas áreas do desenvolvimento industrial, comercial e de serviços, tem como finalidade:

I – orientar, coordenar e controlar a execução das políticas de desenvolvimento industrial e comercial do município;

I I – promover a realização de atividades relacionadas com o desenvolvimento industrial, comercial e de serviços;

I I I – administrar e implantar áreas destinadas á industria e ao comércio;

IV – orientar a localização e licenciar a instalação de unidades industriais, comerciais e de serviços;

V – conceder permitir e autorizar o uso de próprios municipais sob sua competência destinados a exploração comercial;

VI – promover o intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais e municipais e da iniciativa privada, nos assuntos atinentes às políticas de desenvolvimento industrial, comercial e de serviços;

Art. 3° - É criado o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços, CC-6 de provimento em comissão, e a correspondente função gratificada, FG-6;

Art. 4° - As despesas decorrente desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 05 de janeiro de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.